



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º  
20201558, de 29 de dezembro de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1010.1100.20.608.308.2.121.0012.339039.0300.100	12.453,00
2200.0100.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	996.798,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	421.864,00
2200.0300.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	442.156,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	905.964,00
2200.0500.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	500.320,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	654.936,00
2200.0700.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	373.728,00
2200.0800.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	470.508,00
2200.0900.12.361.168.2.046.0004.339039.0300.101	986.984,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339092.0350.141	1.214.268,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1010.1100.20.608.308.2.121.0006.339039.0300.100	12.453,00
2200.0100.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	996.798,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	421.864,00
2200.0300.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	442.156,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	905.964,00
2200.0500.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	500.320,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	654.936,00
2200.0700.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	373.728,00
2200.0800.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	470.508,00
2200.0900.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	986.984,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0012.339092.0350.141	1.214.268,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento